



**CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 09 de 08 de dezembro de 2024.**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Baldim, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Baldim no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III art. 43 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Regimento Interno resolve:


Art.1º. Estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Baldim, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.


Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se aos servidores públicos e Assessores.

Art.2º. O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 26 a 29 de dezembro de 2023 .


Art.3º. Revogadas às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023.

  
Remi Rodrigues  
Presidente

  
Marcio Jose Gonçalves  
Vice-Presidente

  
Marconi Antônio Ferreira  
1º Secretário

  
Licanor Lopes da Silva  
2º Secretário